

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 57.932,98 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais Noventa e Oito Centavos).

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 57.932,98 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais Noventa e Oito Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0111 Atenção Primária a Saúde

Proj/Ativ. - 1099 Reequipamento das Unidades de Atenção Primaria

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 57.932,98

Recurso: 2621

Art. 2°. As despesas decorrentes do art. 1° serão cobertas pelo Superávit Financeiro do exercício Anterior:

Recurso: 2621 R\$ 57.932,98

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 17 DE MAIO DE 2024.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 33/2024

Senhora Presidente e

Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 33/2024, que "Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2024".

A abertura de credito se faz necessária para executar os recursos recebidos de acordo com a Portaria SES nº 395/20222 que habilitou os município integrantes da Rede Bem Cuidar ao recebimento de recursos estaduais para aquisição de equipamentos odontológicos para uso das Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal